JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

26 de novembro de 2026 - Ano 26 - Nº 3056

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Santa Rita do Pardo – MS, 24 de novembro de 2026.

Ofício nº 151/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de inclusão de despesa no Plano Anual de Contratações – PAC 2026.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar a inclusão, no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, de despesa não contemplada no planejamento inicial, destinada a atender às necessidades da Secretaria, conforme objeto e valor estimado a seguir discriminados:

1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

a) Contratação do show artístico gospel para atender o evento Marcha para Jesus., com valor estimado de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Diante do exposto, solicitamos a autorização para a inclusão da referida despesa no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, a fim de possibilitar o regular prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à aquisição dos materiais e utensílios.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DEFERIDO

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito municipal
316.411.896-86

25-11-26

Decreto Nº 167/2026, de 26 de novembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEl

12.365.0028.2017 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
53 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 325.000,00

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.451.0016.1002 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
72 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 133.000,00

15.451.0016.1004 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
75 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 109.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 567.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -

12.361.0013.2015 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO
44 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -567.000,00

Total das Anulações ...: -567.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 26 de novembro de 2026.
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2026.11.26 09:10:30 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 168/2026, de 26 de novembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

10.301.0019.2022 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
99 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos 45.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 45.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

10.301.0019.2022 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
105 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -45.000,00

Total das Anulações ...: -45.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 26 de novembro de 2026.
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2026.11.26 09:10:52 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 169/2026, de 26 de novembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 05 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. - SEAS

08.122.0025.2027 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS
196 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 15.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 05 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. -

08.122.0025.2027 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS
133 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -15.000,00

Total das Anulações ...: -15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 26 de novembro de 2026.
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2026.11.26 09:11:12 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 170/2026, de 26 de novembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 04 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB

12.361.0026.2035 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
168 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 540.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 540.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 04 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB

12.365.0028.2036 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
169 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -540.000,00

Total das Anulações ...: -540.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 26 de novembro de 2026.
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2026.11.26 09:11:32 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

